



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## LEI Nº 5.776 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

De autoria da Mesa Diretora

*“Altera os parágrafos 1º, 3º e acrescenta o parágrafo 4º do artigo 1º da Lei nº 5.587/2022 de 24 de março de 2.022.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Altera os parágrafos 1º, 3º e acrescenta o parágrafo 4º do artigo 1º da Lei nº 5.587/2022 de 24 de março de 2.022:

Artigo 1º - Fica instituída gratificação mensal a ser atribuída aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Agudos que forem designados para exercer diretamente as seguintes funções Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Tesoureiro, Chefe de Almoarifado, Chefe de Contabilidade, Pregoeiro e Operador do Sistema da TV Câmara.

§ 1º - Aos servidores efetivos que desempenhem as funções Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Chefe de Almoarifado, Pregoeiro e Operador do Sistema da TV Câmara fica fixado a gratificação no valor de R\$ 1.161,95 (Hum mil cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

§ 2º - (Alterado pela Lei nº 5.696/2023).

§ 3º - Ao servidor efetivo que desempenha a função de Tesoureiro fica fixada a gratificação no valor de R\$ 1.780,00 (Hum mil setecentos e oitenta reais).

§ 4º - Os valores previstos no §1º, §2º e §3º deste artigo serão reajustados anualmente em conformidade com os reajustes salariais concedidos aos servidores públicos do Município de Agudos.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2023 e revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 28 de novembro de 2023.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **29 de novembro de 2023.**

Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1371.**